



EDITAL Nº 01/2022/DEZOO
SELEÇÃO DE ORIENTADORES E PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA
JÚNIOR NO ÂMBITO DO DEZOO

A Chefe do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estão abertas, em fluxo contínuo, as inscrições para orientadores ao Programa de Iniciação Científica Voluntária JÚNIOR (PICV-Jr), no âmbito do Departamento de Zootecnia.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 1.2 Favorecer o desenvolvimento da vocação científica em estudantes do Ensino Médio e Profissional, ampliando sua formação em ambientes de pesquisa.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Com relação ao Departamento:
 - 2.1.1. incentivar a formulação de uma política de iniciação científica.
 - 2.1.2. possibilitar uma interação maior entre a graduação e o ensino médio;
 - 2.1.3. qualificar estudantes do Ensino Médio e Profissional para o ingresso em cursos de graduação.
- 2.2. Com relação aos orientadores:
 - 2.2.1. estimular pesquisadores a envolverem estudantes nas atividades científica, tecnológica e profissional.
- 2.3. Com relação aos alunos:
 - 2.3.1. proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO A ORIENTADOR

- 3.1. Ser pesquisador com titulação de doutor, no momento da inscrição.
- 3.2. Estar adimplente com o PICV/DEZOO e com a PROPE.
- 3.3. Indicar, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento, o estudante que desenvolverá o plano de trabalho de cada projeto aprovado neste Edital.
- 3.4. Ser docente do quadro efetivo em atividade ou possuir bolsa de fixação no Departamento de Zootecnia durante a vigência do projeto.
 - 3.4.1. não é permitida a submissão de projeto por professor substituto.



3.4.2. não é permitida a submissão de projeto por professor cedido ou em colaboração técnica em outra instituição durante a vigência do projeto de iniciação científica.

3.5. Não estar afastado integralmente durante a vigência do projeto.

3.6. Orientar e acompanhar o estudante nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e de material para apresentação dos resultados nos veículos de divulgação institucionais, em congressos e seminários, entre outros.

3.7. Garantir a entrega de relatório de pesquisa elaborado pelo orientando, contendo resultados finais com redação científica que permita verificar o seu desempenho no domínio dos instrumentais teóricos e metodológicos exigidos pelo projeto.

3.8. Encaminhar a Comissão Interna de IC voluntária do DEZOO, para avaliação, casos que envolvam substituição de orientando.

3.9. Comunicar, imediatamente, Comissão Interna de IC voluntária do DEZOO sobre a ocorrência de quaisquer dificuldades referentes ao cumprimento dos compromissos assumidos.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO

4.1 Estar regularmente matriculado no Ensino Médio de escola pública ou particular de Minas Gerais durante a vigência do projeto.

4.2. Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho aprovado durante a sua vigência, por, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais;

4.3. Elaborar relatório de pesquisa contendo resultados finais (ou parciais, em casos de substituição de orientando) com redação científica que permita verificar o seu desempenho no domínio dos instrumentais teórico e metodológico exigidos pelo projeto, em conjunto com o aluno graduação (quando for o caso).

4.4. Apresentar, se assim desejar, no seminário anual promovido pela PROPE, os resultados da pesquisa.

4.5. Comunicar ao orientador, imediatamente, quaisquer dificuldades referentes ao cumprimento dos compromissos assumidos.

4.6 Após aprovação da proposta, assinar termo de compromisso em conjunto com o professor orientador e com seu responsável, e apresentar comprovante de matrícula no ensino médio.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail icdezoo@ufsj.edu.br, sob o assunto "PICV-Jr"

5.2 Deve ser anexado, no ato da inscrição projeto de iniciação científica júnior proposto pelo pesquisador, conforme modelo no ANEXO I, quando se tratar de proposta a ser integralmente pelo estudante de ensino médio OU plano de trabalho do estudante de ensino médio (conforme item 5 do ANEXO I), quando se tratar de proposta de vinculação desse estudante a um projeto de iniciação



científica de aluno de graduação já aprovado pela Comissão Interna de IC voluntária do DEZOO, devendo ser informados, nesse caso, título, vigência e data de aprovação do projeto.

6. PRAZOS

EVENTO	PRAZO
Lançamento do Edital	Fluxo contínuo
Período de inscrições	Fluxo contínuo
Divulgação do primeiro resultado	30 dias após o envio do projeto, no link https://ufsj.edu.br/dezoo/iniciacao_cientifica.php
Período para pedidos de reconsideração	15 dias após divulgação do resultado
Divulgação do resultado final após análise dos pedidos de reconsideração	15 dias após o prazo final, no link https://ufsj.edu.br/dezoo/iniciacao_cientifica.php
Indicação do(s) aluno(s)	Até 15 dias após a divulgação do resultado, pelo e-mail icdezoo@ufsj.edu.br
Entrega do relatório	De 6 a 12 meses após indicação do aluno (sendo a certificação proporcional ao tempo), pelo e-mail icdezoo@ufsj.edu.br
Entrega do certificado	Até 30 dias após aprovação do relatório final pela Comissão Interna de IC voluntária do DEZOO.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O critério de seleção será feito mediante a análise do projeto de iniciação científica (conforme modelo no ANEXO I).

8. ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO

8.1. O acompanhamento das atividades de pesquisa propostas no plano de trabalho será feito por meio de relatório final de acordo com o modelo estabelecido pela Comissão Interna de IC voluntária do DEZOO.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos fora das normas previstas no presente Edital serão desclassificados.



Universidade Federal
de São João del-Rei



9.2. O descumprimento de quaisquer dos compromissos constantes deste Edital caracteriza inadimplência do orientador e/ou do orientando.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de IC voluntária do DEZOO.

9.4. A Comissão Interna de IC voluntária do DEZOO e a chefia do DEZOO não se responsabilizam por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados, nem por arquivos corrompidos.

São João del-Rei, 19 de agosto de 2022.

Profa. Raquel Moreira Pires dos Santos Melo
Chefe do Departamento de Zootecnia



Universidade Federal
de São João del-Rei



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS Programa de Iniciação Científica Voluntária Júnior – PICV-Jr Departamento de Zootecnia

Favor não utilizar caixa alta

Proponente (orientador):
Título do projeto:
I – PROBLEMA DE PESQUISA (objeto da discussão da pesquisa. área/tema que se pretende investigar – Máximo de 1000 caracteres com espaços)
II – OBJETIVOS (geral e específicos) (o que se pretende alcançar com a execução do projeto, considerando sua compatibilidade com a formação de recursos humanos em nível de iniciação científica – Máximo de 1000 caracteres com espaços)
III – JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA (contribuição do projeto para a área de conhecimento e possíveis impactos – Máximo de 2000 caracteres com espaços)
IV – ESTRATÉGIA EXPERIMENTAL (métodos/procedimentos utilizados para obtenção da resposta ao problema formulado – Máximo de 2000 caracteres com espaços)
V – PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO E CRONOGRAMA (exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas que demonstre sua exequibilidade por um único aluno – Máximo de 2000 caracteres com espaços)
VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (listar as três principais referências nas quais se baseia o projeto – seguir padrão da ABNT)



Universidade Federal
de São João del-Rei



**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO
INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA JÚNIOR NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE
ZOOTECNIA DA UFSJ**

Dados do projeto:

- Nome do coordenador:
- Endereço eletrônico do coordenador:
- Título do projeto:
- Data de ingresso no estudante de ensino médio no projeto:
- Data prevista de fim da vigência do projeto:

Dados do orientando de ensino médio:

- Nome completo:
- Identidade:
- CPF:
- Data de nascimento:
- Endereço
- CEP:
- Cidade/UF:
- Telefone(s):
- Endereço eletrônico:
- Nome completo do responsável:
- Série do ensino médio:
- Escola:

1. Ao aceitarem a concessão contida nesse termo, comprometem-se o orientador e o aluno a dedicarem-se às atividades pertinentes ao projeto contemplado, respeitando-se as normas do edital vigente de Iniciação Científica Voluntária Júnior do Departamento de Zootecnia da UFSJ

2. Compromete-se o orientador a:

- a) orientar e acompanhar o estudante de ensino médio nas distintas fases do trabalho científico;
- b) incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos em congressos e seminários, cujos resultados tiveram participação efetiva dele;
- c) comunicar por escrito à Comissão Interna de Iniciação Científica Voluntária do DEZOO qualquer problema que o impeça de cumprir com as obrigações descritas nesse Termo, especialmente a interrupção da execução do projeto;



3. Compromete-se o estudante de ensino médio a:

- a) estar regularmente matriculado em escola pública ou particular de ensino médio ou de educação profissional;
- b) dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho aprovado, durante a vigência do projeto, em regime de dedicação de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais;
- c) ter desempenho escolar destacado;
- d) participar, em conjunto com o aluno de graduação (quando for o caso), os resultados da pesquisa no Congresso de Produção Científica da UFSJ;
- e) preencher o formulário do relatório final e apresentar relatório de pesquisa, em conjunto com o aluno de graduação (quando for o caso), contendo resultados finais, que permita verificar seu desempenho no domínio do instrumental teórico e metodológico exigido pelo projeto. Formulário e relatório deverão ser aprovados e assinados pelo orientador.

4. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao estudante.

5. A participação do estudante de ensino médio no desenvolvimento do projeto de iniciação científica será de maneira voluntária.

6. O orientador e o estudante de ensino médio (representado pelo seu responsável), manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprirem fielmente as condições expressas neste instrumento não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. O não cumprimento dos itens desse termo será avaliado pela Comissão Interna de Iniciação Científica Voluntária do DEZOO.

Data

Assinatura do orientador (NOME)

Assinatura do estudante de ensino médio (NOME)

Assinatura do responsável pelo estudante de ensino médio (NOME)